

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2021/2022

Ciclo de Estudos: Licenciatura em Psicologia

<p>Designação</p> <p>Métodos de Investigação em Psicologia: Temas Avançados</p>
<p>Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)</p> <p>Isabel Narciso (Responsável)</p> <p>Ana Luísa Raposo</p> <p>Luana Ferreira</p> <p>João Moreira</p>
<p>Creditação (ECTS)</p> <p>6</p>
<p>Funcionamento</p> <p>Teórica (2h) + Prática (2h)</p>
<p>Objetivos</p> <p>Desenvolver competências de reflexão epistemológica sobre ciência e investigação.</p> <p>Aprofundar conhecimentos sobre paradigmas de investigação.</p> <p>Desenvolver capacidade autónoma de investigação através do reforço de competências básicas e da aquisição de competências mais aprofundadas de planeamento, execução e análise crítica da investigação.</p> <p>Aprofundar conhecimentos e competências práticas em métodos de recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos.</p> <p>Aprofundar conhecimentos e competências práticas sobre desenvolvimento de questionários</p> <p>Desenvolver conhecimentos, pensamento crítico e competências práticas sobre aspetos deontológicos no planeamento de uma investigação.</p> <p>Desenvolver conhecimentos, pensamento crítico e competências de escrita científica.</p>
<p>Competências a desenvolver</p> <p>Considerando os objetivos enunciados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Domínio de conhecimentos teóricos e competências práticas no âmbito da investigação científica • Reflexividade crítica e ética

Pré-Requisitos (Precedências) *

Nenhum

Conteúdos programáticos

Reflexão epistemológica sobre Ciência e Investigação

Paradigmas de investigação – ontologia, epistemologia e metodologia

Abordagens metodológicas quantitativas, qualitativas e mistas – desenhos e processos de recolha e análise dedados

Planeamento de investigação experimental

Desenvolvimento de questionários e escalas de avaliação

Deontologia da investigação em Psicologia.

Critérios de qualidade e de avaliação da escrita científica.

Bibliografia Geral

Coolican, H. (2009). *Research methods and statistics in psychology*. Hodder Education.

Hesse-Biber, S., & Leavy, P. (2011). *The practice of qualitative research*. Sage.

Moreira, J. M. (2004). *Questionários: Teoria e prática*. Almedina.

Publication Manual of the American Psychological Association (2020). American Psychological Association.

Sternberg, R. J. (2003). *The psychologist's companion: A guide to scientific writing for students and researchers*. Cambridge University Press.

Métodos de ensino

As aulas incluirão: exposição teórica, resolução de exercícios e trabalhos em grupo, exercícios individuais, visionamento de vídeos, grupos de discussão, etc..

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

A - Regime Geral: Avaliação contínua.

B - Regime Alternativo: Avaliação final (opcional para estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais; alunos repetentes)

Elementos de Avaliação

A – Regime Geral:

1. Sistema de Avaliação Contínua com exercícios individuais (b) e em grupo em sala (a) e trabalho de grupo Entre-Aulas (c). A ponderação dos elementos individuais será de 60%.
2. Exame Final* (apenas para classificação inferior a 9.5 na avaliação contínua ou melhoria da avaliação contínua)

Classificação negativa na avaliação contínua: classificação da avaliação contínua (50%) + exame final (50%)

Melhoria na avaliação contínua: classificação da avaliação contínua (50%) + exame final (50%)

B – Regime Alternativo:

Avaliação Final - A avaliação final é constituída por dois elementos obrigatórios, sendo necessário obter a nota mínima de 9.5 em cada um dos elementos:

- Exame Final* **(60%)**
- Trabalho **individual** (correspondente aos dois trabalhos de grupo designados por Entre-Aulas)** **(40%)**

*As datas do Exame Final seguem a calendarização de exames da FPUL.

**O trabalho deve ser entregue no dia do exame.

A conduta académica dos alunos na UC deve ser guiada por princípios éticos. O plágio ou fraude em qualquer um dos elementos de avaliação conduzirão à reprovação dos alunos.

Regras relativas à melhoria de nota

Regime Geral

Classificação da avaliação contínua (50%) + exame final (50%)

Regime Alternativo

A melhoria de nota, no regime alternativo, implica, *obrigatoriamente*, a realização do exame final em época de recurso/especial/específica. No caso de os alunos pretenderem também fazer melhoria do trabalho individual, deverão, obrigatoriamente apresentar um **novο** trabalho individual.

Regras relativas a alunos repetentes

Os alunos repetentes estão abrangidos pelas regras relativas à avaliação no Regime Geral ou no Regime Alternativo, consoante o seu estatuto específico.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

As presenças são registadas e controladas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

De acordo com o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências dos Alunos

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa:

1. Constituem infrações disciplinares os comportamentos como tal definidos no artigo 2º do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa, ou noutra norma regulamentar ou legal que o venha a substituir. Supletivamente, deve ser igualmente considerado o artigo 5º do Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa, que se refere aos deveres dos estudantes.
2. Concretamente, no que diz respeito à avaliação de conhecimentos e competências, aqueles normativos consideram como infrações disciplinares o não respeito pelas normas estabelecidas para os procedimentos de avaliação e pelas instruções legitimamente emanadas pelos docentes ou pelos órgãos de governo da FPUL, adotando qualquer conduta que possa injustamente prejudicar ou beneficiar o próprio ou outro estudante, incluindo o uso de quaisquer meios não permitidos nesses procedimentos de avaliação.
3. Entre as infrações disciplinares referentes à avaliação de conhecimentos e competências incluem-se:
 - a. Usar, tentar usar, ou disponibilizar a colegas materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em provas de avaliação.
 - b. Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar.
 - c. Apresentar como seu o trabalho de outro (plágio), nomeadamente utilizando conteúdos total ou parcialmente copiados de trabalhos de outrem, sem citação das fontes.
 - d. Apresentar como novo um trabalho já submetido, na totalidade ou numa parte significativa, noutro contexto, ainda que com alterações menores, sem mencionar esse facto e sem citar a respetiva fonte (auto-plágio), exceto nos casos em que isso tenha sido autorizado pelos docentes.
 - e. Fazer uso de informação inventada ou adulterada, como seja, por exemplo, a referência a autores ou obras inexistentes, ou a atribuição a essas obras ou autores de conteúdos que não correspondam à realidade, sem que isso seja claramente explicitado.
 - f. Fazer uso, na realização ou na preparação de elementos de avaliação, de materiais ou informações obtidas ilegitimamente, como sejam, por exemplo, gravações de aulas realizadas sem autorização dos docentes.
 - g. Interferir, alterar ou tentar alterar classificações.
 - h. Falsificar assinaturas nas folhas de presença em aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, ou em qualquer documento oficial referente a um processo ou estatuto académico.
 - i. Tentar impedir ou interferir com provas ou outras atividades de avaliação, como apresentações de trabalhos ou participações em investigação, assim como com atividades de preparação para as avaliações. Exceção fazem-se situações de greves de alunos, desde que convocadas por entidades consideradas legítimas para o efeito.
 - j. Proferir acusações falsas relativamente a docentes, órgãos de gestão, colegas ou funcionários não-docentes da FPUL, em aspetos relacionados com a avaliação, sem prejuízo do disposto noutras normas legais ou regulamentares relativamente a atos desse tipo relacionados com outros aspetos.
4. A infração disciplinar cometida na realização de qualquer elemento de avaliação, ou a seu propósito, pode implicar a anulação da mesma.
5. A decisão quanto à anulação da prova cabe em primeira instância ao docente da unidade curricular,

sendo obrigatoriamente comunicada ao Conselho Pedagógico.

6. Em caso de infração disciplinar grave, o Reitor ou o Diretor da FPUL são os órgãos aos quais compete instaurar o eventual processo disciplinar, bem como definir as sanções a aplicar, nos termos do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar